



DECRETO Nº. 3.135, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Nomeia membros para compor o CAE – Conselho de Alimentação Escolar para o próximo quadriênio.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 1.390, de 10 de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir o CAE – Conselho de Alimentação Escolar, os abaixo relacionados:

I – Representantes indicados pelo Poder Executivo

Titular: Alessandra Goulart Carvalho – CPF: 057.871.468-08
Suplente: Paulo Henrique de Souza – CPF: 247.825.278-37

II – Representantes das entidades de trabalhadores da Educação:

Titulares: Alessandra Aparecida Sampaio – CPF: 189.286.798-26
(Vice-Presidente)

Carmem Pereira dos Santos Silva – CPF: 267.381.788-32

Suplentes: Maria Alexandra da Silva Santos – CPF: 259.696.868-1
(Presidente)

Marilúcia Aparecida Souza Amaral – CPF: 059.694.756-96

III – Representantes de pais de alunos:

Titulares: Gleize Jaqueline Silva Souza – CPF: 378.077.108-02
Soraia Silvano – CPF: 299.913.998-52

Suplentes: Neide Aparecida Pereira – CPF: 290.328.088-69
Maria Helena da Silva – CPF: 16.899.153

Om

REU



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000 - Fone (12) 3971 – 6110
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



IV – Representantes das Entidades Civis:

Titulares: Valdirene Pereira Macedo – CPF: 253.872.498-72
Luiz de Oliveira Pinto – CPF: 303.186.188-42

Suplentes: Maria Rosana dos Santos – CPF: 132.248.928-97
Leandro Cristiano de Macedo – CPF: 153.872.158-96


Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 31 de Agosto de 2017.


RONALDO RÍVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos